



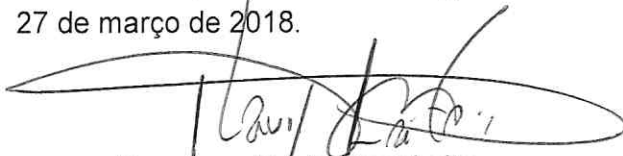
ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**  
**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA(S) PROPOSTA(S)**  
**DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.07.002.**

Aos 27 de março de 2018, às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e ainda a(s) licitantes: **1. ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - ACCP ALIMENTOS E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ nº 17.057.085/0001-47, representado por Carlos Alberto Brasil Sobrinho, portador(a) do CPF nº 623.511.763-91, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.03.07.002, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para elaboração de estudo técnico para implantação de abatedouro público com a devida legalização perante os órgãos de controle, junto a Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.03.07.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - ACCP ALIMENTOS E TECNOLOGIA**. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos declinaram. o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - ACCP ALIMENTOS E TECNOLOGIA**, valor global de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais). O(A) vencedor(a) foi a empresa **ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - ACCP ALIMENTOS E TECNOLOGIA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do




ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 27 de março de 2018.



Francisco Paulo Ravy Leite  
**Presidente da CPL**



Carlos Alberto Brasil Sobrinho  
ASSESSORIA E CONSULTORIA NA  
CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS E  
TECNOLOGIA LTDA - ACCP  
ALIMENTOS E TECNOLOGIA  
**Licitante**



Francisca Edizângela Marques Sales  
**Membro da CPL**



Sandra Maria de Souza Almeida de  
Oliveira  
**Membro da CPL**